CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

"Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais do Município de Candiba – Bahia, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do gestor Reginaldo Martins Prado."

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas da Câmara Municipal de Candiba – Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 377, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, após analisar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA nº PCO07589e24APR, bem como o Parecer nº 014/2025 desta Comissão, e considerando o resultado da votação nominal e secreta realizada na Sessão Ordinária de 01 de dezembro de 2025, apresenta ao Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º – Fica submetido à apreciação do Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, que propõe a aprovação das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Candiba – BA, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do gestor Reginaldo Martins Prado, acompanhadas do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e do Parecer desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas.

Art. 2º – Após aprovado pelo Plenário, o respectivo Decreto Legislativo será encaminhado ao Presidente da Câmara para promulgação e publicação, observando-se o disposto no art. 377, inciso XVI, do Regimento Interno.

Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contas, 02 de dezembro de 2025.

Vereador Ivailton da Silva Rocha
Presidente

Vereador Laudelino Rodrigues da Silva
Relator

Vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva
Secretária